



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/487/2024  
Congonhas, 16 de Dezembro de 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 23/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda.

Atenciosamente,

  
Antônio Mendes da Silva  
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2707/2024  
Data: 17/12/2024 - Horário: 09:50  
Legislativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°. 23/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA DO ALTO MARANHÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e a **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA DO ALTO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.131.389/0001-11, com sede na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 74, Distrito de Alto Maranhão, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, portador do RG nº.M-3.648.548 e do CPF nº. 200.845.366-91, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

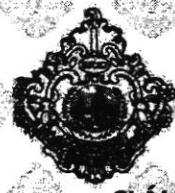
O presente Termo tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 09 de dezembro de 2024.

Rui Rodrigues De Paula

Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda do Alto Maranhão

Igor Vinícius Pinto  
Gestor

Jean Angelo de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Claudio Antônio de Souza  
Prefeito de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 13 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3729

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 21/2024. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MATRIZ E ADJACÊNCIAS - AMABAMA

Participes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MATRIZ E ADJACÊNCIAS - AMABAMA , inscrita no CNPJ nº. 07.327.465/0001-09, com sede na Rua Manoel Campanhão, 45 - Bairro Matriz, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Luiz Carlos Milagres, portador do RG M 1380708e do CPF nº. 343.141.215-53. Objeto: o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa e prorrogação da vigência. Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 21/2024 para 20 de junho de 2025. Congonhas, 13 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Luiz Carlos Milagres, Presidente da Associação Dos Amigos Do Bairro Matriz E Adjacências - AMABAMA.

Código de Validação: 751926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS - COMEC

Relator: Antônio Barbosa Ferreira  
Parecer / COMEC - Nº 23/2024

Consulta oriunda do Centro de Educação Pequeno Aprendiz, por meio da Senhora Diretora Ederlania Navess Gonçalves Ferreira, solicitando análise e parecer do COMEC sobre a aprovação do Calendário Escolar, Matriz Curricular e Proposta Pedagógica.

O Centro de Educação Pequeno Aprendiz, com o objetivo de aprovar o Calendário Escolar, Matriz Curricular e Proposta Pedagógica/2025, apresentou a este Conselho sua proposta, visto que conforme atribuição prevista no Art. 4º, Inciso V, compete ao Conselho Pleno aprovar o Calendário Escolar, Regimento Escolar e Propostas Pedagógicas. Assim, em Reunião Ordinária do Conselho, conforme ata do dia 10 de dezembro de 2024, foram aprovados os documentos apresentados, referentes ao ano de 2025.

### Conclusão:

Com fulcro na legislação vigente, o COMEC, em plenária, manifestou-se favorável à proposta em epígrafe, enviada pelo Centro de Educação Pequeno Aprendiz.

Congonhas, 12 de dezembro de 2024.

Antônio Barbosa Ferreira  
Secretário do COMEC

Andrea Maria Gomes  
Presidente do COMEC  
Quatriênio 2021/2024

Código de Validação: 752026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°. 23/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA DO ALTO MARANHÃO

O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e a SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA DO ALTO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.131.389/0001-11, com sede na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 74, Distrito de Alto Maranhão, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, portador do RG nº.M-3.648.548 e do CPF nº. 200.845.366-91. Objeto: o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Congonhas, 13 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza Prefeito de Congonhas. Rui Rodrigues De Paula, Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda do Alto Maranhão.